



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 730

Dá provimento a recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Comissão Especial, que analisou os requerimentos de ajuste de matrículas no semestre anterior, deferiu requerimento deste aluno, que previa a conclusão de seu Curso dentro de dois semestres,

R E S O L V E:

Deferir o requerimento nº 982/95, do aluno Arnor Barbosa de Castro Júnior, que solicita matrícula na disciplina "Elementos Orgânicos de Máquinas" (TEF 241), que acarretará matrícula em mais de uma disciplina fora dos 3 períodos consecutivos e excesso de crédito.

Ouro Preto, 22 de fevereiro de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício